



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

**LEI Nº 741/2010.**  
**DATA: 27/09/2010**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDILSON JOSÉ MARÓSTICA, PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2010 Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

**Órgão:** 11 – Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Desenv. Econômico

**Unidade:** 11.001 – Sec. Agric. Meio Amb. E Des. Econômico

22.333.00081. 021 Reforma e Ampliação de Barracão, Aquisição de Equipamentos e Aquisição de Insumos 307239-63/2009

**Fonte 31.00.000772**

**Fonte 0.1.00.00000**

003343	33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	32.500,00
003344	33.90.39.00.00	outros serviços terceiros	R\$	5.000,00
003345	44.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	22.000,00
003346	44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	106.500,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, será utilizado recursos dos recursos do ministério do desenvolvimento Agrario, e contrapartida do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 27 de setembro de 2010.

**EDILSON JOSE MAROSTICA**  
Prefeito em Exercício